

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.992-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO DE MARCO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 28 de julho de 2003, que autoriza a Associação de Comunicação e Educação de Marco a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marco, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado DARCI COELHO
Relator**